

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

- |  |     |
|--|-----|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | N.º |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |     |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |     |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                |     |
| <input type="checkbox"/> Indicação                   |     |
| <input type="checkbox"/> Moção de CONGRATULAÇÕES     |     |
| <input type="checkbox"/> Emenda                      |     |



**AUTOR: Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA-PL**  
**PROJETO DE LEI N.º 050/97, DE 15/12/97**

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.*

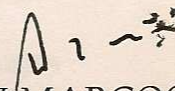
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 15 de dezembro de 1997.

  
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Vereador - PL

Barra do Garças – MT, 02 de dezembro de 1997

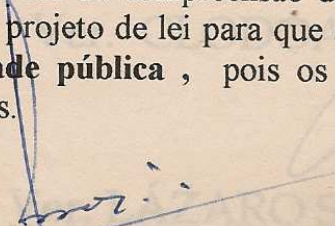
Da: Associação dos Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças

Para: Vereador ~~Miguel Moreira da Silva~~

Solicitamos empenho de V. Senhoria, perante a Câmara Municipal que a **Associação dos Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças** seja considerado uma associação de **utilidade pública**, pelos seguintes motivos:

- A associação de Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças congrega cerca de 25 produtores, domiciliados nesta cidade, que aqui recolhem os seus impostos, geram empregos, fazem as suas compras, enfim estão centralizados em Barra do Garças;
- A associação têm como objetivo central produzir produtos hortifrutigranjeiros – **atualmente provindos de Goiânia – Go** – que ocasiona uma evasão de rendas do município na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais. Vale lembrar que se esse dinheiro permanecesse no município, possivelmente, geraria muitos empregos, pois além dos empregos diretos dos produtores, teríamos os empregos diretos, aqueles gerados devido ao fortalecimento ao comércio, com o círculo do dinheiro que aqui permanece.
- A Associação objetiva atender primeiramente o mercado de Barra do Garças – MT, e futuramente, outros mercados, tais como: Cuiabá, Vale do Araguaia, e outros. Portanto, futuramente, ao invés de evasão de rendas do município, teremos entrada de rendas, gerando empregos e rendas para o município.
- Para atender tanto o mercado Barragarcense, como os mercados de Cuiabá e outros, é necessário que produza produtos de qualidade, e para tanto, a associação investirá em treinamento dos seus associados.
- Para que a Associação obtenha recursos financeiros do Banco Mundial para investimentos, é necessário que seja considerada como de utilidade pública.

Portanto, cientes da compreensão de V. Senhoria, reforçamos o pedido de que crie projeto de lei para que a nossa Associação seja considerada de **utilidade pública**, pois os benefícios a serem alcançados são imensuráveis.

  
**Severino Massayoshi Oshiro**  
**Presidente-Assoc. Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças**



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_/97

De autoria do: \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/97.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Relator

*Substituto*

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 15/12/94  
da

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 050/PL

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA	PPB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PPS			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PDT			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

OBS:

*Shirley*

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 15/12/9  
200